

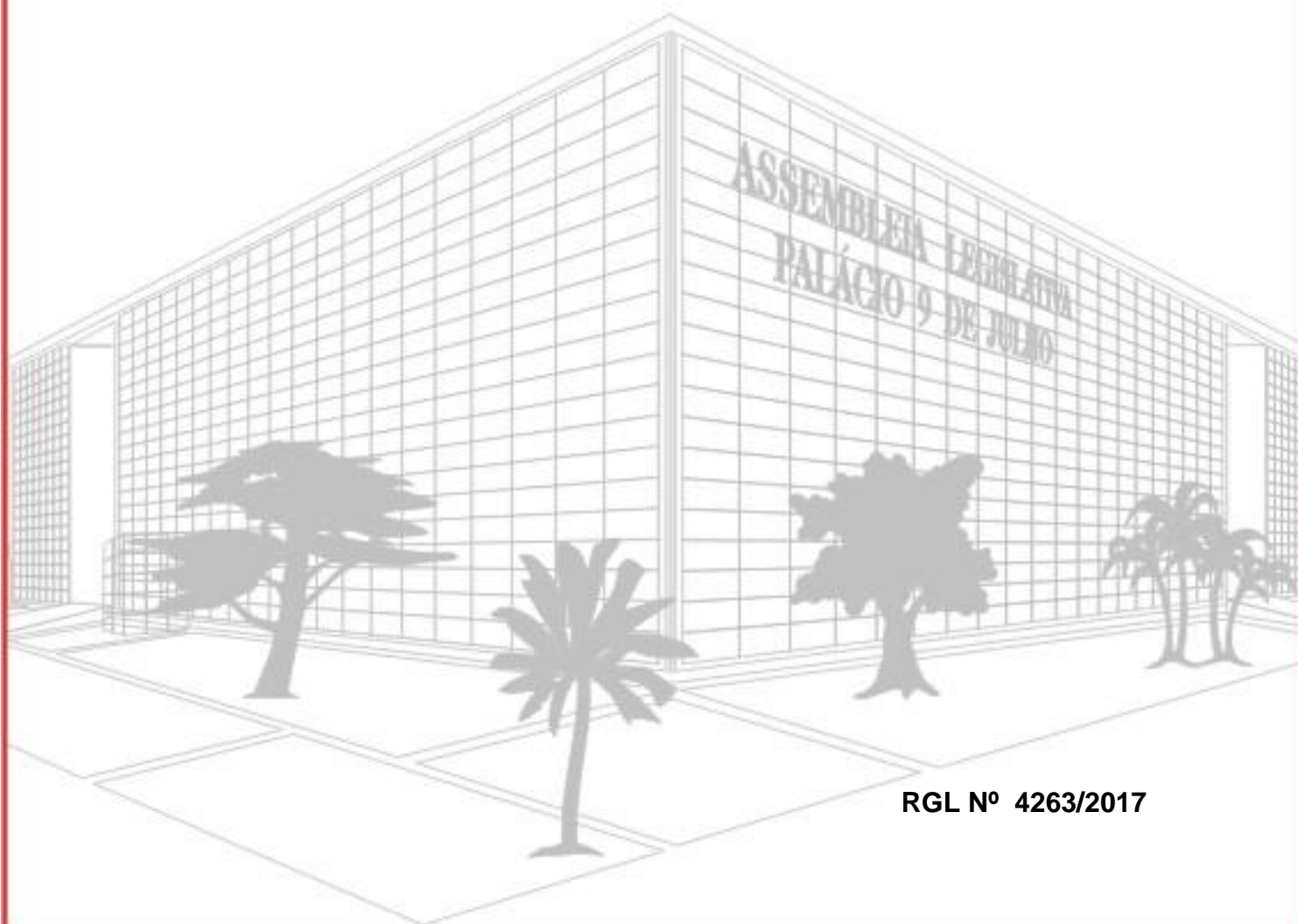


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 2058, de 2017

Indica ao Sr. Governador a implantação do Restaurante Bom Prato no Município de Matão.

Autoria: **Deputado Paulo Correa Jr**



RGL Nº 4263/2017



INDICAÇÃO Nº 2058, DE 2017

Indico, nos termos do Artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, para que adotem as providências necessárias no sentido de possibilitar a liberação de recursos financeiros para implantação de uma unidade do Restaurante Bom Prato no Município de Matão.

JUSTIFICATIVA

Considerando que Matão é uma cidade em constante crescimento e desenvolvimento econômico, em contra partida, a cidade conta com um número considerável de pessoas que vivem em estado de vulnerabilidade social e necessitam de ações de proteção do Estado para ampará-las em seus direitos;

Considerando que o Bom Prato é um programa de excelência, com importante função social, que oferece à população carente, refeições saudáveis e de alta qualidade a um custo acessível; e atende a população menos favorecida que depende de ajuda do Poder Político para fazer frente aos elevados gastos com alimentação;

Considerando que o Bom Prato foi criado em 2011 por meio do Decreto 56.674, o Bom Prato é um programa de segurança alimentar de excelência do Governo do Estado de São Paulo, que tem uma importante função social;

Considerando que ao longo de todos esses anos de existência, o programa continua em excelente funcionamento em todos os municípios que os contempla;

Considerando que diante do exposto, rogamos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo que determine aos órgãos competentes o imediato atendimento no sentido de implantar o Restaurante Bom Prato no município de Matão, conforme solicitação das autoridades locais.

Sala das Sessões, em 20/6/2017

a) Paulo Correa Jr